

TERMO DE REFERÊNCIA**Contratação por Dispensa de Licitação****1. DO OBJETO**

1.1- Aquisição de materiais destinados a manutenção da Subprefeitura do Jardim Luiza no município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1- A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, prevista no DFD itens nº 3990,3993,3994,3995,3996,4023,4027 e 4031/classe 480. Os itens não previstos no DFD, serão custeados pela classe 480.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1- A presente aquisição justifica-se pela necessidade de execução da instalação elétrica na nova sede da Subprefeitura do Jardim Luíza, no Município de Jacareí, a fim de garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas, assegurando condições adequadas de segurança, eficiência operacional e atendimento à população.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO ITEM (SE HOUVER)	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Cabo flexível preto 16mm PVC 750v	9897	Metro	120	12,00	1440,00
2	Plafonier PVC com soquete E27	25229	Unidade	20	3,50	70,00
3	Eletroduto PVC ¾". Fabricado em PVC rígido; diâmetro nominal ¾"; não propaga chamas, com isolamento térmico; cor cinza; conexões em	42424	Metro	3	3,30	9,90



	rosca; Barra de 3000mm; deve atender ao estabelecido na norma ABNT NBR15645.					
4	Tomada dupla 4 x4 com espelho - 2p+T/10A	34853	Unidade	20	11,25	225,00
5	Interruptor simples 4 x 2 com espelho	0060	Unidade	10	5,99	59,90
6	Disjuntor tripolar de 100A	01526	Unidade	01	125,53	125,53
7	Disjuntor tripolar de 50A	6040	Unidade	01	52,51	52,51
8	Disjuntor bipolar de 32A	32372	Unidade	03	27,76	83,28
9	Disjuntor bipolar de 20A	32372	Unidade	05	27,76	138,80
10	Lâmpada led E27 / 30W bivolt	29047	Unidade	25	9,42	235,50
11	Cabo de cobre 2,5 mm preto	40915	Metro	600	2,55	1530,00
12	Cabo elétrico de cobre seção 2,5 mm ² , azul	40916	Metro	200	2,55	510,00
13	Cabo elétrico de cobre seção 2,5 mm ² , verde	40918	Metro	100	2,55	255,00
14	Cabo elétrico de cobre seção 2,5 mm ² , vermelho	40917	Metro	100	2,55	255,00

4.1- O material deverá atender às especificações mínimas descritas acima, sendo novos, de boa qualidade e em conformidade com as normas aplicáveis.

4.2- O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5. PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

5.1- O prazo para entrega dos materiais ou execução dos serviços será de até 10 dias, contados a partir do recebimento da **Autorização de Fornecimento** ou instrumento equivalente.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1- Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço:

Almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura e Zeladoria Urbana - Rodovia Presidente Dutra, KM 158,50 – Parque Meia Lua, Jacareí - SP, CEP: 12335-010.

Horário: de segunda à sexta, das 8:00 às 16:00 horas.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1- O critério de julgamento das propostas será o **(MENOR PREÇO UNITÁRIO)**, desde que atendidas todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (Vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

8.2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal o número da AF (autorização de fornecimento e do Empenho, além da Condição de Pagamento);

8.3- A Nota Fiscal decorrente da autorização deverá ser emitida em nome de **MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

9.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

9.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha 628 - 15.451.0006.2518.01.3.3.90.30.00 - Manutenção e Reforma de prédios municipais – Material de consumo.

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Documento assinado digitalmente
gov.br MURILO CERQUEIRA CASTRO
Data: 18/05/2026 13:24:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Murilo Cerqueira Castro
Diretor Parques e Áreas Verdes